

Vitória (ES), sexta-feira, 14 de Janeiro de 2022.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (nº 13.709/2018).

NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.REF.: Processo nº **2022.000024**

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2022

DANIEL CAULY SANTOS DA SILVA
Gerente de Obras**Protocolo 783055****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -
SECTIDES -****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.680****Beneficiária:** QUALITY IMÓVEIS E LOGÍSTICA LTDA**Processo:** 2020-RQCNN**CNPJ/ME:** 02.431.320/0003-93**Município:** Guarapari**Ementa:** Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.223, de 13 de março de 2018, publicada no DIO/ES de 15/03/2019.

Vitória, 14 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 783372**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.681****Beneficiária:** PERFIL ALUMÍNIO DO BRASIL S/A**Processo:** 2020-5G3FN**CNPJ/ME:** 05.069.718/0003-10**Município:** Viana**Ementa:** Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 582, de 06 de dezembro de 2010, publicada no DIO/ES de 10/12/2010.

Ficam revogados os efeitos da Resolução 1.671, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DIO em 23 de dezembro de 2021.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 783374**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.679****Beneficiária:** QUALITY IMÓVEIS E LOGÍSTICA LTDA**Processo:** 2020-2CWRV**CNPJ/ME:** 02.431.320/0002-02**Município:** Vila Velha**Ementa:** Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.224, de 13 de março de 2018, publicada no DIO/ES de 15/03/2019.

Vitória, 14 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 783378**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.678****Beneficiária:** VDM COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**Processo:** 2021-51CWQ**CNPJ/ME:** 23.087.501/0001-52**Município:** Apiaçá**Ementa:** Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso

I, do inciso II, das alíneas "b", "c" e "d" do inciso IV, e ainda as alíneas "a", "b" do inciso V, todos do artigo 3º da lei 10.550/2016. E pelo deferimento da concessão de tratamento tributário previsto no inciso IV, do artigo 3º, ambos c/c o artigo 19 da lei 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 14 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 783381**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.677****Beneficiária:** ALLE ALUMÍNIO LTDA**Processo:** 2021-5NXV1**CNPJ/ME:** 32.449.687/0001-33**Município:** Aracruz**Ementa:** Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, do artigo 3º da lei 10.550/2016. E pelo deferimento da concessão de tratamento tributário previsto no inciso IV, do artigo 3º, ambos c/c o artigo 19 da lei 10.550/2016.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 14 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 783383**PORTARIA Nº 007-R, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 5.009-R, de 11/11/2021, que institui o Sistema UniversidadES para direcionar as políticas estaduais de educação profissional, de educação de nível técnico e de nível superior, e de educação financeira, empreendedorismo e inovação no ensino Médio, preferencialmente usando educação à distância, além da pesquisa, da extensão e da inovação.

Considerando o Art. 3º que trata da contratação de projetos de pesquisa, de extensão ou de inovação que estejam alinhados aos objetivos do Sistema UniversidadES por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES e suas entidades vinculadas.

Considerando o disposto no Art. 13 do referido Decreto que cria o Programa Universidade Aberta Capixaba, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a implantação do processo administrativo de indicação para contratação dos projetos relacionados aos cursos oferecidos pela Universidade Aberta Capixaba (UnAC) conforme objetivos dispostos no art. 13 do Decreto 5009-R, de 11/11/2021.

Art. 2º Para o disposto nesta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

I. CCAF: Conselho Científico-Administrativo.
II. Conselho Superior: Órgão colegiado e consultivo, será o órgão de direção superior, controle e fiscalização do Sistema UniversidadeES.

III. Comitê Executivo: Órgão que propõe o regimento interno e os regulamentos do Sistema UniversidadeES e Programa Universidade Aberta Capixaba.

IV. E-Docs: Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais, que contempla os procedimentos de autuação, despacho, tramitação, classificação, prazos de guarda, arquivamento e destinação final.

V. FAPES: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

VI. IES: Instituição de Ensino Superior.

VII. SECTIDES: Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Instituições de Ensino deverão utilizar o E-Docs para atuar, despachar e tramitar documentos por meio eletrônico.

Art. 4º O Comitê Executivo deverá encaminhar às Instituições de Ensino Superior a solicitação de apresentação de Projetos de Cursos e a indicação de uma Coordenação para os projetos.

Art. 5º O Comitê Executivo avaliará os Projetos e Indicação da Coordenação e deverá submeter ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico para aprovação.

Art. 6º o Comitê Executivo encaminhará os Projetos aprovados à Fapes para tramitação da contratação.

Art. 7º A contratação da Coordenação pela FAPES deve ser efetivada seguindo as normas já validadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória 13 de janeiro de 2022

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

Protocolo 783316

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Segundo Termo Aditivo** aos Contratos de Prestação de Serviços

Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - Banded x **Agrisi** Engenharia LTDA; **Callegari** Serviços de Engenharia EIRELI; **Campos** Ferraz Engenharia LTDA; **DR** Engenharia Consultoria e Projetos EIRELI; **Engeplot**-Engenharia, Projetos e Plotagens LTDA-ME; **Ética** Engenharia Planejamento e Meio Ambiente LTDA; **Freitas** Lemos Engenharia LTDA; **Guima** Serviços de Engenharia EIRELI; **Hexágono** Engenharia LTDA; **KMA** Engenharia e Consultoria EIRELI; **Planeline** Arquitetura e Engenharia LTDA - ME; **Rafael** Ferraz Tannure - ME; **Raízes** Consultoria Agrícola e Ambiental LTDA - ME; **Realize** Arquitetura e Consultoria LTDA; **Rosário** Engenharia LTDA ME; **RT** Serviços de Engenharia LTDA; **Vetorial** Estúdio Arquitetura e Incorporações Imobiliárias de Paraguaçu LTDA.

Objeto: prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 15.01.2022, passando a vencer em 15.01.2023. Reajusta o valor pago em 10,6726%, correspondente ao IPCA acumulado de nov./2020 a out./2021.

Data: 14.01.2022.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
Protocolo 782819

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio da Resolução FAPES nº 192/2017 - Concessão de Bolsa de Gestão da Inovação em Políticas Públicas - Vetor Brasil/Segger/Fapes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 04 de janeiro de 2022. Recurso: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R\$	Instituição Executora	Assinatura
003/2022	2022-80RM2	Marcele Florencio de Oliveira	96.000,00	SEJUS	12.01.2022
004/2022	2022-PPGDG	Roney Roger Fiches	96.000,00	SEJUS	12.01.2022

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 782728

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - PROCAP 2021 - EDITAL FAPES Nº 11/2020 - MESTRADO. Contratante: FAPES. Origem dos recursos: FUNCITEC. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2022.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
006/2022	2022-5RP9P	Tayná Batista Lorenção	17	UFES	11.01.2022
007/2022	2022-7TFXJ	Ariane do Nascimento Oliveira Peres	14	IFES	10.01.2022
008/2022	2022-XNT5Q	Brunella Piana de Oliveira	07	IFES	12.01.2022

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente - FAPES

Protocolo 782735